



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 72/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 747/2019

DOCREC

101/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 659/19, de autoria dos Vereadores João Jorge e Noemi Nonato, que objetiva alterar parcialmente a denominação da Avenida Nicolas Boer para Avenida Nação Madureira, logradouro localizado no Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e manifestações acerca do assunto obtidas perante as unidades competentes das Secretarias Municipais de Licenciamento e de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MSB/GGSM/amtd
Resp 659/19

CMSP - SGP-22 - 12/02/2020 - 14:51 - 010879 - 3/4



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

38857-2

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV			NICOLAS BOER

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV			NICOLAS BOER

Folha MOC:	08-F	Quadrícula:	A3
Ponto Inicial:	VD POMPEIA		
CodLog:	32617-8	Sector/Quadra:	197-036
			Qtde de lotes: 9

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Decreto	23860	87

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Decreto	34049	94

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
AV CORREGO DA AGUA PRETA		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
CONHECIDA POR CORREGO DA AGUA PRETA		
AV CORREGO DA AGUA PRETA		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

DECRETO Nº 23.860 DE 20 DE Maio DE 1987

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-007.689-87*90,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA NICOLAS BOER - Código CADLOG 38.857-2 - a avenida conhecida por "Corrego da Água Preta" (Setor 197 - Quadras 034, 036, 006 e 007/AR-LA), que começa no Viaduto Pompéia, entre a Avenida Pompéia e a divisa de terreno e termina na Avenida Presidente Castelo Branco, nos 149 e 359 Subdistritos - Lapa e Barra Funda, respectivamente.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de Maio de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do governo Municipal, em 20 de

Maio de 1987.

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 024178162

Interessado: SGM ATL III – Vereadores João Jorge e Noemi Nonato

Assunto: Projeto de Lei – PL 659/2019

Local: Avenida Nação Madureira

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Passa a denominar-se Avenida Nação Madureira parte do logradouro atualmente denominado Avenida Nicolas Boer (CODLOG 38857-2), a partir do encontro da referida via com a Rua Gustav Willi Borghof até o término do Viaduto Pompeia Missionário Manoel de Mello, Distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa.”

De acordo com o texto do artigo 1º, entendemos se tratar do trecho da Avenida Nicolas Boer destacada na cor roxa no MDC, documento 024178128.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 023842595, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;**Item 2** – sim é oficial e possui número de Cadlog 38.857-2;

Item 3 – é bem público denominado através do Decreto nº 23.860, de 20 de maio de 1987 (024177840) como Avenida Nicolas Boer e a alteração desta denominação não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13;

Item 4 – a denominação proposta, “*Nação Madureira*”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição está correta e suficiente para sua identificação, porém, trata-se de alteração de denominação sem embasamento legal.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (avenida) está correta.

A Avenida Nicolas Boer possui 9 lotes tributados em seu endereço (024177777).

Consta para o mesmo nome o PL 499/2017 e o PA 2017-0.091.169-0.

Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA**, Diretor(a) de Divisão Técnica, em 16/12/2019, às 12:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
024178162 e o código CRC **766BC209**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004366-2

SEI nº 024178162

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 024226223**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 659/19, de autoria dos Vereadores João Jorge e Noemi Nonato, altera parcialmente a denominação da Avenida Nicolas Boer para Avenida Nação Madureira.**SEL/CASE**

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 024178162 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 023842595.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 16/12/2019, às 14:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 17/12/2019, às 11:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024226223** e o código CRC **B03138BB**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004366-2

SEI nº 024226223

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/ATEL Nº 024259682

São Paulo, 17 de dezembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 659/19, de autoria do Legislativo, que altera parcialmente a denominação da Avenida Nicolas Boer para Avenida Nação Madureira, logradouro localizado no Distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa.

PREF/CASA CIVIL ATL III**Sr. Assessor,**

Em atenção ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no doc. 023842595 e por essa Assessoria no doc. 023843105, restituimos o presente com as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE no doc. 024178162 e doc. 024226223.

Roberto Gazarini Dutra**Chefe de Gabinete****SEL.G**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 17/12/2019, às 18:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024259682** e o código CRC **38CDA9B8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 024153351

São Paulo, 13 de dezembro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto - Denominação de Logradouro

Ref.: Avenida Nação Madureira | Proc. SEI 6010.2019/0004377-8

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 659/19 de autoria dos vereadores **João Jorge de Souza e Noemi Nonato** que pretendem alterar o nome da "**Avenida Nicolas Boer**" para "**Nação Madureira**" em parte de sua extensão.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da "**Avenida Nicolas Boer**", oficializado pelo "**Decreto 23.860, de 20 de maio de 1987**" (024153101). As exceções são as seguintes: I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno. A alteração proposta não se enquadra em nenhuma das situações acima.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhor Assessor

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 13/12/2019, às 11:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 13/12/2019, às 14:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **024153351**
e o código CRC **0B7B2B1A**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004377-8

SEI nº 024153351